

**PROCESSO N.º 30.821/2020 – TJ/MA**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0026\_D/2020 – TJ/MA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **Sra. IEDA MARIA MENDES REGO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 058844572016-4 SSP/MA e do CPF 177.199.683-87, residente e domiciliada na Rua Senador José Sarney, n.º 145, Centro, Bacuri – MA, CEP 65.270-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0026\_D/2020 – TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme consta no Processo Administrativo n.º 30.821/2020 – TJ/MA, cujo objeto é locação do imóvel situado na Rua da Alegria, 109, Centro, Bacuri/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do Fórum da Comarca de Bacuri/MA, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0026\_D/2020 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 04/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é de **R\$ 5.273,42 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

2.2. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC-A** acumulado em 12 (doze) meses, contados de agosto de 2021(4º mês anterior ao encerramento do contrato), conforme **DESPACHO – COCON – 1999/2021** e descrito abaixo:

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>04/12/2025</b>
<b>VALOR MENSAL ATUAL</b>	<b>R\$ 4.808,02</b>
<b>IPC-A AGOSTO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)</b>	<b>9,6797 %</b>





VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	R\$ 465,40
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	R\$ 5.584,80 ,
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 5.273,42

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO – 3150/2021**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2022NE000206-TJMA**, emitida em **08/02/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO – GP – 6052022**, e encontra amparo legal no artigo 55, III da Lei n.º 8.666/93.

São Luís (MA), 14 de fevereiro de 2022.

  
**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão